



The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are three stars. The word "LABORE" is written in bold, capital letters across the upper part of the shield. In the center, there is a circular gear with a stylized figure of a person working inside it. Below the gear are three horizontal stripes. To the left and right of the shield are laurel branches. At the bottom, a ribbon contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1034 / 2005

DE 08 / 09 / 2005

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.034, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI Nº 976, DE 30 DE JUNHO DE 2004, NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o ANEXO III das Metas Fiscais da Lei nº 976, de 30 de Junho de 2004, no que se refere ao Programa de Saúde da Família, passando a ser composto pelo seguinte:

PROGRAMA: Saúde da Família

OBJETIVO: Promover a saúde social e sanitária dos núcleos de agregação comunitária do Município de Maracanaú.

Ação	Produção	Medida	Meta
Construção ou ampliação de Farmácias Populares	Unidade Construída ou ampliada	Unidade	2
Reforma ou ampliação de Unidade Básica de Saúde da Família	Unidade reformada ou ampliada	Unidade	2
Recuperação de Unidades Básicas de Saúde da Família	Unidade recuperada	Unidade	12
Aquisição de equipamentos para unidades Básicas de Saúde	Unidade equipada	Unidade	3
Aquisição de veículos para suporte aos trabalhos do PSF	Veículo adquirido	Unidade	2
Contratação de veículos para transporte de pacientes em tratamento eventual, sistemático ou permanente	Veículo contratado	Unidade	4
Manutenção de Unidades Básicas de Saúde da Família	Família atendida	Unidade	53.000
Atenção à saúde de pessoas portadoras de necessidades especiais (órtese e prótese)	Pessoas atendidas	Unidade	18.000
Aquisição de equipamentos para Farmácia Viva	Unidade equipada	Unidade	1
Manutenção das atividades da Farmácia Viva	Produção de fitoterápicos	medicamento	280.000

Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú – Maracanaú – CE

AFIXADO CEP: 61905-7430

EM 08/09/2005

FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS

Procurador Geral do Município

Coordenadora Administrativa



PREFEITURA DE MARACANAÚ

Ação	Produção	Medida	Meta
Manutenção das atividades do Centro de Testagem e Apoio Sorológico	Pessoa atendida	Unidade	1.500
Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	Pessoa atendida	Unidade	6.400
Manutenção das atividades básicas de saúde nas comunidades indígenas	Pessoa atendida	Unidade	1.850
Aluguel de imóveis para localização de UBASF	Unidade distribuída	Unidade	4
Assistência farmacêutica à rede de UBASF	Medicamento distribuído	Unidade	4.800.000

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2005.

ROBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

AFIXADO
EM 08/09/2005
(Elaio)
M^o do Socorro de S. Mala
Coordenadora Administrativa

Oriunda do Projeto de Lei nº
027/2005, do Executivo Municipal.

Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú – Maracanaú – CE
CEP: 61905 - 430

FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 61/2005

Dispõe sobre a alteração do ANEXO III da Lei nº 976, de 30 de Junho de 2004, no que se refere ao Programa de Saúde da Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o ANEXO III das Metas Fiscais da Lei nº 976, de 30 de Junho de 2004, no que se refere ao Programa de Saúde da Família, passando a ser composto pelo seguinte.

PROGRAMA: Saúde da Família

OBJETIVO: Promover a saúde social e sanitária dos núcleos de agregação comunitária do Município de Maracanaú.

Ação	Produção	Medida	Meta
Construção ou ampliação de Farmácias Populares	Unidade Construída ou ampliada	Unidade	2
Reforma ou ampliação de Unidade Básica de Saúde da Família	Unidade reformada ou ampliada	Unidade	2
Recuperação de Unidades Básicas de Saúde da Família	Unidade recuperada	Unidade	12
Aquisição de equipamentos para unidades Básicas de Saúde	Unidade equipada	Unidade	3
Aquisição de veículos para suporte aos trabalhos do PSF	Veículo adquirido	Unidade	2
Contratação de veículos para transporte de pacientes em tratamento eventual, sistemático ou permanente.	Veículo contratado	Unidade	4
Manutenção de Unidades Básicas de Saúde da Família	Família atendida	Unidade	53.000
Atenção à saúde de pessoas portadoras de necessidades especiais (órtese e prótese)	Pessoas atendidas	Unidade	18.000
Aquisição de equipamentos para Farmácia Viva	Unidade equipada	Unidade	1
Manutenção das atividades da Farmácia Viva	Produção de fitoterápicos	medicamento	280.000
Manutenção das atividades do Centro de Testagem e Apoio Sorológico	Pessoa atendida	Unidade	1.500
Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	Pessoa atendida	Unidade	6.400
Manutenção das atividades básicas de saúde nas comunidades indígenas	Pessoa atendida	Unidade	1.850
Aluguel de imóveis para localização de UBASF	Unidade distribuída	Unidade	4
Assistência farmacêutica à rede de UBASF	Medicamento distribuído	Unidade	4.800.000

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de setembro de 2005.


Vereador Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

Oriundo do Projeto de Lei nº 027/2005, de autoria do Poder Executivo